

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 16 DE DEZEMBRO DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 228, de 16 de Dezembro de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Subtenente

1.1.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 10522-8/DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO – Pagamento da licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade: – **Deferir**, o pagamento de 120 (cento e vinte) dias referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir**, quanto ao 2º decênio com base no contido no Encaminhamento nº 649/09/AEAJA. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1637/2009/DGP-4).

Subten RRPM Mat. 13679-4/GENILDO NOGUEIRA DIAS – Pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Deferir**, o pagamento de 120 (cento e vinte) dias referente ao 1º decênio e 180 (cento e oitenta) dias referente ao 2º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1639/2009/DGP-4).

1.1.2. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 0393/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 053, de 20 MAR 2006, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **Subten RRPM Mat. 13099-0/EZEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o objeto pleiteado estar sendo atendido pelo desfecho dado ao Processo FISEPE nº 8.20006.1103.5231. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1641/2009/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 101017-4/JOAQUIM NUNES VIANA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento do 13º salário referente ao período de janeiro a 15 de maio de 2008, em conformidade com o Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1622/2009/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 605684-9/ROMILDO JOSÉ DA SILVA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 11386/PMPE, ocorrido em 08 SET 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0118003547, registrada na Delegacia de Polícia da 028ª Circunscrição – Paulista-PE, no dia 11 SET 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1644/2009/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 11438-3/WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio dos seguintes documentos, ocorrido em 27 SET 2009: Carteira de identidade nº 18261/PMPE; e 02 (dois) cartões-salário do Banco Real: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0116003350, registrada na Delegacia de Polícia da 026ª Circunscrição – Rio Doce, Olinda-PE, no dia 29 SET 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1645/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20491-9/ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 28 de fevereiro a maio de 2009, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028

de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1587/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16862-9/ITHAMAR CÉZAR NERY DA SILVA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 31 de dezembro de 2008 a novembro de 2009, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028 de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1621/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 610826-1/JOSÉ ALVES PEQUENO – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: BERENICE MARIA SARAIVA (esposa falecida): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1634/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 103714-5/JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, em conformidade com o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 078/2005 e no Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1636/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 9816-7/LUIZ CARLOS DE LIMA – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 56 (cinquenta e seis) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 131, § 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 16/99, c/c o art. 109, da Lei nº 10426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1638/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16794-0/EDNALDO RODRIGUES DA SILVA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 10 de abril de 2008 a janeiro de 2009, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028 de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1640/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10509-0/ALEXANDRE JOSÉ DIAS PEREIRA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 10042/PMPE, ocorrido em 20 AGO 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09I0319039166, registrada na Delegacia Interativa de Pernambuco, no dia 24 AGO 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1646/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12622-5/JOSÉ SEVERINO DE LUCENA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio dos seguintes documentos, ocorrido em 04 OUT 2009: Carteira de identidade nº 19978/PMPE; Título de Eleitor; e CPF: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09I0319046821, registrada na Delegacia Interativa de Pernambuco, no dia 06 OUT 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1647/2009/DGP-4).

1.2.2. Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 1751/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 134, de 19 JUL 2006, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 11441-3/MARCELO NUNES GOUVEIA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1642/2009/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 19980-0/SEVERINO RODRIGUES DO NASCIMENTO – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 08 de março a outubro de 2009, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028 de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1620/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 20126-0/MARCELO JOSÉ FERREIRA DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: ZENAIDE CAMPOS FERREIRA DA SILVA (ex-esposa): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1623/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 27816-5/GERALDO VIEIRA DA SILVA – Constar nos seus assentamentos o nome de sua atual esposa Srª. JACIRENE BRITO VIEIRA DO AMARAL, para fins de direitos junto a PMPE: – **Deferir**, em virtude do seu matrimônio realizado em 04 ABR 2007, face a documentação comprobatória apresentada, bem como efetuar a dedução do Imposto de Renda, em conformidade com o inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1625/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 601897-1/LUIZ CARLOS BARRETO – Constar nos seus assentamentos o nome de sua atual esposa Srª. TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA BARRETO, para fins de direitos junto a PMPE: – **Deferir**, em virtude do seu matrimônio realizado em 07 OUT 2009, face a documentação comprobatória apresentada, bem como efetuar a dedução do Imposto de Renda, em conformidade com o inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1626/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 601672-3/JAIME LOPES DE AQUINO – Constar nos seus assentamentos o nome de sua atual esposa Srª. JANIEIDE TIMÓTEO DE AQUINO, para fins de direitos junto a PMPE: – **Deferir**, em virtude do seu matrimônio realizado em 27 AGO 2009, face a documentação comprobatória apresentada, bem como efetuar a dedução do Imposto de Renda, em conformidade com o inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1631/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 19161-2/JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: MARIA EDVIRGEM DOS SANTOS (ex-esposa): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1632/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 605054-9/JOSÉ ANTÔNIO RAMOS – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: ODETE GOMES DE MELO (esposa falecida): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1633/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 611340-0/JOSILDO PAES BARRETO - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 33770/PMPE, ocorrido em 27 SET 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0109009471, registrada na Delegacia de Polícia da 019ª Circunscrição – Prazeres, Jabotão dos Guararapes-PE, no dia 27 SET 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1643/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 610859-8/ANTÔNIO FERNANDO GREGÓRIO DE SANTANA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 28382/PMPE, ocorrido em 26 SET 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0320004068, registrada na Delegacia de Polícia da 1ª Seccional, Boa Vista, Recife-PE, no dia 26 SET 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1648/2009/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

ENILDA MARIA DE MELO, viúva do **ex-Cb PM Mat. 16822-0/JOSINALDO DO NASCIMENTO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 13 SET 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1619/2009/DGP-4).

MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA, viúva do **ex-Sd PM Mat. 30061-6/VALDEMAR GOMES DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 26 OUT 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1627/2009/DGP-4).

LENIRA ALVES DE LIMA SILVA, companheira do **ex-2º Sgt RRPM Mat. 604268-6/ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 29 OUT 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1628/2009/DGP-4).

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUZA, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 5330-9/SEVERINO ABÍLIO DE SOUZA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 19 SET 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1629/2009/DGP-4).

ÂNGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 610958-6/FRANCISCO CARLOTO DE CARVALHO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 14 JUL 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1630/2009/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policiaI militar Mat. 30185-0/EDINALDO SEVERINO PEREIRA – Pagamento atrasado da Gratificação de Motorista a/c de 01 ABR 2003. : – **Deferir**, quanto ao pagamento referente ao período de abril a setembro de 2003, tendo em vista a documentação comprobatória apresentada e a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-3. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1635/2009/DGP-4).

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

 x

ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Resp. pelo Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR – MAJ PM
Resp. pelo Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas